

Edital SESA/ICEPi Nº 002/2024

Retificado em 22/02/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE BOLSISTAS TUTORES E TUTORAS TIPO II (EDUCADORES E EDUCADORAS POPULARES DA TURMA 2) E CADASTRO DE RESERVA PARA TUTORIA III (ORIENTAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO PARA EQUIPE) DO PROJETO DE FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE (PEDPOPSUS).

Estabelece normas para o processo seletivo simplificado de tutoras e tutores tipo II (educadoras e educadores populares), e cadastro de reserva de tutoria tipo III para atuação no **Projeto de Formação em Educação Popular em Saúde (PEDPOPSUS)**, ação estratégica da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS).

O INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPi, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019, publicada no Diário Oficial no dia 30/04/2019, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para profissionais bolsistas, para atuarem no **Projeto de Formação em Educação Popular em Saúde (PEDPOPSUS)**, ação estratégica da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS).

1. DO OBJETO

- 1.1. Este Edital tem por objeto realizar a seleção de bolsistas para atuação no Projeto de Formação em Educação Popular em Saúde (PEDPOPSUS).
- 1.2. O processo seletivo do qual trata este edital destina-se a selecionar profissionais bolsistas para preenchimento das vagas a seguir:
 - a) Tutores e tutoras Tipo II (Educadoras e Educadores Populares em Saúde);
 - b) Cadastro de reserva para atuar como Tutoria Tipo III (ORIENTAÇÃO) na

equipe do projeto;

C) Cadastro de reserva para atuar como Tutoria Tipo III (SISTEMATIZAÇÃO) na equipe do projeto;

1.3. A função que o (a) candidato (a) ocupará, em caso de aprovação, será remunerada de acordo com a tabela de bolsas do ICEPI, conforme Portaria ICEPI Nº 013-R, de 29 de junho de 2022, a depender da sua formação e desenvolvimento profissional e está descrito no item 13.5.

1.4. O eventual chamamento e admissão ficará a critério exclusivo do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde pelo prazo de validade deste edital, conforme disposição expressa nos itens 11 e 13, com estrita observância da ordem classificatória e disponibilidade orçamentária.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 20 vagas para Tutores e Tutoras Tipo II (Educadores (as) Populares), distribuídas conforme regiões do Estado do Espírito Santo. **Caso não sejam preenchidas as vagas em alguma região, as mesmas serão distribuídas nas outras.** As vagas serão ofertadas conforme distribuição definida no Quadro de distribuição de vagas por local de atuação - **ANEXO II.**

2.2. Cadastro de reserva para Tutoria Tipo III (ORIENTAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO) na equipe do Projeto.

2.3. Os (As) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) obedecendo a disponibilidade de vagas de acordo com a ordem de classificação.

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS E/OU INDÍGENAS

3.1. Serão reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade deste edital, e aos(às) candidatos(as) indígenas o

percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade deste edital, conforme disposição expressa na Lei Complementar Estadual nº 12.010/2023.

3.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) e indígenas aqueles(as) que assim se autodeclararem no ato da inscrição mediante preenchimento de formulário específico conforme os modelos nos Anexos V e VI, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, do Governo Federal. No caso de pessoa autodeclarada negra, mediante o preenchimento de formulário específico do Anexo V; no caso de pessoa de origem indígena, mediante o preenchimento de formulário específico do Anexo VI.

3.3. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.

3.4. O(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo em caso de falsa declaração, se houver sido contratado(a), ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.5. O(A) candidato(a) negro(a) ou indígena concorrerá concomitantemente às vagas a eles(as) reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no processo seletivo.

3.6. O(A) candidato(a) classificado(a) que, no ato da inscrição, declarar-se preto(a) ou pardo(a) ou indígena, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tal.

3.7. O(A) candidato(a) negro(a) ou indígena aprovado(a) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) e indígenas.

3.8. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o

número total de vagas por área temática e o número de vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) e indígenas.

4. DAS POSSÍVEIS ATRIBUIÇÕES

4.1. As(os) candidatas(os) selecionadas(os) que irão compor a turma de Tutores e tutoras (Educadoras e Educadores Populares) e os cargos de cadastro de reserva atuarão no Projeto de Formação em Educação Popular em Saúde - PEDPOPSUS, conforme descrição abaixo:

4.1.1. TUTORES E TUTORAS TIPO II (EDUCADORES E EDUCADORAS POPULARES) EM SAÚDE DA TURMA 2:

- a) O(A) candidato(a) deverá se comprometer a participar do curso de aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde, de 308 horas, de forma presencial e remota, em Vitória e/ou nas outras regiões capixabas, e que arcará com os custos de transporte e alimentação.
- b) Os(as) candidatos(as) selecionados(as) desenvolverão as atividades de formação, articulação e mapeamento territorial junto às comunidades, movimentos sociais e serviços de saúde, no âmbito do Programa de Formação em Educação Popular em Saúde.
- c) Devem construir ou elaborar documentos (Planos de trabalho individuais, relatórios, registros e memórias), avaliar e sistematizar de forma processual o percurso formativo, inserido na proposta metodológica do PEDPOPSUS, com o acompanhamento da supervisão regional.
- d) A abrangência de atuação será definida conforme o Plano de Trabalho, em diálogo junto à Equipe do Projeto.
- e) Caso o(a) candidato(a) não resida onde ocorrerão as atividades comunitárias, as despesas referentes ao deslocamento, à alimentação e hospedagem serão de inteira responsabilidade do(a) aprovado(a).
- f) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve assinar declaração de disponibilidade **(ANEXO IV)** de 20 horas semanais para as atividades a serem desenvolvidas no território, bem como atividades referentes ao projeto.

4.1.2. TUTORIA TIPO III (ORIENTAÇÃO):

- a) O(A) candidato(a) deverá guiar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem e apoiar a gestão dos processos de trabalho das equipes, apoiar a elaboração e formulação de documentos e planos de trabalho e demais produções correlatas à área afeita ao projeto; construir e acompanhar articulações de trabalhadoras da saúde, movimentos sociais e outras possíveis parcerias, bem como equipamentos de saúde, assistência e outros setores.
- b) Participar das atividades de planejamento, estudo e avaliação da equipe de gestão do projeto, de caráter presencial e coletivo, de acordo com o calendário previsto.
- c) Apoiar a mobilização das turmas bem como organizar e desenvolver processos formativos referenciados e articulados às práticas de educação popular em saúde através de encontros periódicos de acordo com o calendário do projeto.
- d) Facilitar o estudo e debate dos materiais de apoio assim como sugerir e identificar as metodologias que estimulem as trocas e o pensamento crítico reflexivo, em consonância com a ementa geral do projeto, assim como as especificidades regionais e territoriais encontradas pelos(as) educadores(as) em suas atividades.
- e) Estimular, mobilizar e articular espaços coletivos de socialização entre trabalhadoras(es) da saúde, movimentos sociais e parcerias bem como equipamentos de saúde, assistência e outros setores. Integrar com demais projetos realizados pelo ICEPI/SESA e demais setores afins à atividade do PEDPOPSUS.
- f) As atividades serão realizadas em regime presencial, na Sede do ICEPi, localizado na Cidade de Vitória, Espírito Santo bem como nas regiões, conforme calendário do projeto.
- g) No ato da inscrição o(a) candidato(a) deve assinar declaração de disponibilidade de 30 horas semanais para as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto, conforme modelo do **Anexo IV**.

4.1.3. TUTORIA TIPO III (SISTEMATIZAÇÃO):

- a) O(A) candidato(a) deverá organizar o processo de trabalho e o fluxo da sistematização, acompanhando as sínteses de dados referentes ao projeto. Formulação e preenchimento dos seus instrumentos, assim como a revisão e elaboração de documentos afins ao PEDPOPSUS.

- b) Auxiliar na execução do processo avaliativo e de sistematização da turma em formação do PEDPOPSUS de forma processual, assim como pesquisar, organizar e executar propostas de síntese e memória do projeto com vistas a sua publicação e/ou registro final da turma II.
- c) Participar presencialmente dos momentos de formação da equipe e de outros processos formativos que dialoguem com a atuação do PEDPOPSUS, assim como acompanhar encontros comunitários, regionais e estaduais bem como a construção das mostras do projeto de acordo com o calendário do projeto.
- d) As atividades serão realizadas em regime presencial, na Sede do ICEPi, localizado na Cidade de Vitória, Espírito Santo, bem como nas regiões, conforme calendário do projeto.
- e) No ato da inscrição o(a) candidato(a) deve assinar declaração de disponibilidade de 30 horas semanais para as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto, conforme modelo do **ANEXO IV**.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. São requisitos **obrigatórios** para participar do processo seletivo simplificado promovido pelo presente Edital:

5.1.1. Preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição com todos os dados necessários solicitados;

5.1.2. Envio de documento de identidade oficial com foto (frente e verso), conforme Lei no 12.037/2009. Serão aceitos como documento de identificação: Carteira Nacional de Habilitação ou Cédula de Identidade (RG) válida, expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou Carteira de Identidade de Estrangeiro válida; Registro Funcional ou Documento de Identificação fornecida por ordem ou conselho de classe/profissional que, por lei, tenha fé pública como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação vigente com fotografia, na forma da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.1.3. Declaração de disponibilidade, conforme **ANEXO IV**, para dedicação às

atividades do projeto e participação de formação, de forma presencial e remota.

5.2. São requisitos **obrigatórios específicos** para participar do processo seletivo simplificado promovido pelo presente Edital para a atuação como **TUTOR/A TIPO II (Educador/Educadora Popular em Saúde)**:

5.2.1. Possuir experiência mínima de 06 meses em EDUCAÇÃO POPULAR e/ou PRÁTICAS POPULARES EM SAÚDE no âmbito dos movimentos sociais, organizações comunitárias e entidades de defesa de direitos sociais e humanos;

5.2.2. Residir na região em que está concorrendo à vaga, conforme Quadro de distribuição de vagas por local de atuação – **ANEXO II**.

5.2.3. Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais no município sede do ICEPI (Vitória) ou outros municípios do Estado do Espírito Santo (com prévia pactuação) e na região indicada no Quadro de distribuição de vagas por local de atuação - **ANEXO II**.

5.2.4 Ter disponibilidade de 20 horas semanais, para atividades presenciais e remotas no que tange à avaliação, monitoramento, planejamento e execução do processo de formação e atuação.

5.2.5. Possuir ensino médio completo.

5.2.6. Carta de Intenção, contendo história de vida e atuação no âmbito dos movimentos sociais, organizações comunitárias e entidades de defesa de direitos sociais e humanos, assim como indicação do território (e ou grupo) de atuação no projeto, conforme modelo do **ANEXO XI**.

5.3. São requisitos **obrigatórios específicos** para participar do processo seletivo simplificado promovido pelo presente Edital para a função de **TUTORIA TIPO III (ORIENTAÇÃO)**:

5.3.1. Possuir experiência mínima de 12 meses em EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE no âmbito dos movimentos sociais, organizações comunitárias e entidades de defesa de direitos sociais e humanos.

5.3.2. Carta de Intenção, contendo a trajetória formativa bem como as experiências em organização, acompanhamento e/ou desenvolvimento de

processos formativos referenciados e articulados às práticas de educação popular, conforme **ANEXO XII**.

5.3.3. Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais no município sede do ICEPi (Vitória) ou outros municípios do Estado do Espírito Santo (com prévia pactuação).

5.3.4. Ter disponibilidade de 30 horas semanais, para atividades presenciais em todas as áreas de abrangência do projeto, e remotas no que tange ao planejamento e execução do processo de trabalho.

5.3.5. Possuir curso superior completo.

5.4. São requisitos **obrigatórios específicos** para participar do processo seletivo simplificado promovido pelo presente Edital para a função de **TUTORIA TIPO III (SISTEMATIZAÇÃO)**:

5.4.1. Possuir experiência mínima de 12 meses em EDUCAÇÃO POPULAR e/ou COMUNICAÇÃO POPULAR no âmbito dos movimentos sociais, organizações comunitárias e entidades de defesa de direitos sociais e humanos;

5.4.2. Carta de Intenção, contendo a trajetória formativa e as experiências em organização, acompanhamento e/ou desenvolvimento de processos de sistematização (formação ou comunicação) referenciados e articulados às práticas de educação popular conforme o **ANEXO XII**.

5.4.3. Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais no município sede do ICEPi (Vitória) ou outros municípios do Estado do Espírito Santo (com prévia pactuação).

5.4.4. Ter disponibilidade de 30 horas semanais, para atividades presenciais em todas as áreas de abrangência do projeto, e remotas no que tange ao planejamento e execução do processo de trabalho.

5.4.5. Possuir ensino médio completo.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Fica estabelecida a gratuidade quanto à inscrição dos (das) candidatos(os), não sendo exigido o prévio recolhimento de taxas de qualquer natureza para fins de inscrição, devido ao objeto deste Edital.

6.2. A inscrição para este processo seletivo simplificado será realizada pela Internet, em formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>

6.3. No momento da inscrição o(a) candidato(a) deverá selecionar a FUNÇÃO a que está concorrendo à vaga ou cadastro de reserva.

6.4. Serão aceitas até 02 (duas) inscrições por candidato (a), para funções diferentes.

6.5. Será considerada válida a última inscrição para cada função.

6.6. Não será aceita inscrição para TUTORES/TUTORAS TIPO II (Educador(a) Popular) de quem já tenha participado do primeiro curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde do ICEPI (Turma 1 – 2022/2023), tendo finalizado ou não.

6.7. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) concorrente à vaga de Educador(a) Popular deverá selecionar a REGIÃO que irá atuar no âmbito do PEDPOPSUS, conforme o Quadro de distribuição de vagas por local de atuação - **ANEXO II**. Caso não sejam preenchidas as vagas em alguma região, as mesmas serão distribuídas nas outras, considerando-se o número maior de pessoas inscritas.

6.8. O período para inscrição e envio dos documentos comprobatórios será realizado conforme cronograma disposto no **Anexo I**, observando o fuso-horário de Brasília/DF.

6.9. Orienta-se que as inscrições NÃO sejam realizadas por dispositivos móveis por considerar o risco de ocorrer erros no ato da inscrição.

6.10. O(A) candidato(a) deverá anexar TODOS os documentos comprobatórios dos requisitos, sendo este, de caráter eliminatório. A não comprovação dos requisitos implicará na ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A).

6.11. Documentação incompleta ou ilegível não será considerada.

6.12. Documentos comprobatórios que, devido ao formato ou tamanho do arquivo, não puderem ser visualizados pela comissão de seleção avaliadora serão desconsiderados e, sendo de caráter obrigatório, o (a) candidato(a) terá sua inscrição indeferida.

6.13. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a inserção de suas informações no sistema. O ICEPi/SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

6.14. O (A) candidato(a) é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará em imediata **ELIMINAÇÃO** do(a) candidato(a) que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado(a), a cessação da vinculação de participação no Projeto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do Art. 311-A do Código Penal Brasileiro.

6.15. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados no formulário eletrônico de inscrição em arquivo PDF com tamanho máximo de 2Mb, por arquivo, conforme item 5 e os Quadros de pontuação para títulos e experiências – **ANEXOS VIII, IX e X.**

6.16. Após conclusão da inscrição, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações. Caso o candidato queira retificar, poderá realizar nova inscrição até o prazo estipulado pelo edital para realização de nova inscrição, sendo aceita a última realizada.

6.17. Após a análise de documentos de inscrição será publicado no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos> a homologação das inscrições, conforme cronograma do **Anexo I** e os (as) candidatos(as) terão 03 dias para a interposição de recursos. Depois da análise de recursos, será publicado no sítio eletrônico do ICEPi, o resultado final da homologação das Inscrições.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A Seleção será realizada por uma Comissão composta por membros(as) da área de atuação em educação popular em saúde e da atuação da vaga.

7.2. O processo seletivo simplificado seguirá o cronograma disponível no

ANEXO I e compreenderá as seguintes etapas:

- I. Primeira Etapa – Envio dos documentos comprobatórios na inscrição, de caráter eliminatório.
- II. Segunda Etapa – Análise dos documentos para certificação dos Títulos e da Experiência, de caráter classificatório.
- III. Terceira Etapa – Entrevista, de caráter classificatório para as vagas de TUTOR/A TIPO II (Educadores(as) Populares) e para o cadastro de reserva para TUTORIA TIPO III (ORIENTAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO).
- IV. Quarta Etapa – Resultado Final e Convocação para TUTOR/A TIPO II (Educadores(as) Populares); Formação do Cadastro de reserva para TUTORIA TIPO III (ORIENTAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO).

7.3. Primeira Etapa: envio dos documentos comprobatórios e exigidos como requisitos.

7.3.1. O envio dos documentos para comprovação dos requisitos é de caráter ELIMINATÓRIO.

7.3.2. Serão exigidos como requisitos os seguintes documentos comprobatórios:

- I. Documento de identificação com foto, conforme Lei nº 12.037/2009. E Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- II. Diploma ou Certificado de CONCLUSÃO do ensino médio ou superior (a depender da vaga pleiteada).
- III. Para TUTOR/A TIPO II (**Educador(a) Popular**): Comprovação por declaração, com assinatura em papel timbrado e/ou certificados em geral, de experiência em EDUCAÇÃO POPULAR e/ou PRÁTICAS POPULARES EM SAÚDE de, no mínimo, 06 meses, em processos no âmbito dos movimentos sociais, organizações comunitárias e entidades de defesa de direitos sociais e humanos. As entidades, coletivos ou organizações devem ter existência de, no mínimo, 2 anos.
- IV. Para TUTORIA TIPO III (ORIENTAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO): Comprovação por declaração, com assinatura em papel timbrado e/ou certificados em geral, de experiência em EDUCAÇÃO POPULAR EM

SAÚDE de, no mínimo 12 meses, em processos no âmbito dos movimentos sociais, organizações comunitárias e entidades de defesa de direitos sociais e humanos. As entidades, coletivos ou organizações devem ter existência de, no mínimo, 2 anos.

- V. Carta de Intenção, conforme itens 5.2.6 e **ANEXO XI** para TUTOR/A TIPO II (Educador/a Popular) e itens 5.3.2 e 5.4.2 e **ANEXO XII** para TUTORIA TIPO III (ORIENTAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO), respectivamente.
- VI. Declaração de disponibilidade, conforme **ANEXO IV**.
- VII. Para Tutor/a Tipo II (**Educador/a Popular**): Comprovante de residência dos últimos 6 meses, a partir da data de lançamento do edital.

7.4. Segunda Etapa – Dos documentos comprobatórios para pontuação na Análise dos Títulos e da Experiência: de caráter classificatório.

7.4.1. Comprovação por declaração, com assinatura em papel timbrado e/ou certificados em geral.

7.4.2. Os certificados e declarações somente serão considerados ao registrarem período de atuação – início e final – e carga horária.

7.4.3. São válidas as declarações ou certificados emitidos com logotipo e identificação de coletivos ou movimentos com atuação em: educação popular, saúde, práticas integrativas e complementares, cultura popular, mobilização e organização comunitária dentre outras atuações no âmbito dos movimentos sociais, organizações comunitárias e entidades de defesa de direitos sociais e humanos.

7.4.4. Na análise dos títulos e experiência para as vagas de Tutor/a Tipo II (**Educador/a Popular em Saúde**) serão avaliados os documentos enviados que comprovam formação e experiência de acordo com as atribuições de cada vaga, assim como a Carta de Intenção do(a) candidato(a), que juntos poderão somar até 75 pontos, conforme o QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS, ANEXO VIII:

- I. **03 pontos por semestre, totalizando o máximo de 15 pontos** para Experiência como Educador(a) POPULAR EM SAÚDE, no âmbito dos movimentos sociais, organizações comunitárias e entidades de defesa

de direitos sociais e humanos.

- II. **05 pontos por semestre, totalizando o máximo de 20 pontos** em Experiência como Educador/a POPULAR E/OU ATUAÇÃO DE FORMA GERAL em processos no âmbito dos movimentos sociais, organizações comunitárias e entidades de defesa de direitos sociais e humanos, excetuando-se a experiência descrita no ANEXO VIII - Item A.
- III. **01 ponto a cada 60h, totalizando no máximo de 10 pontos** para Certificado(s) e/ou Declaração(ões) de atuação em Projetos de Extensão referenciados na Educação Popular ou Cursos de Formação em Educação Popular no âmbito dos movimentos sociais, organizações comunitárias e entidades de defesa de direitos sociais e humanos ou atuação no SUS e/ou SUAS.
- IV. **05 pontos por semestre, totalizando no máximo 10 pontos** para Documento(s) comprobatório(s) de formação ou atuação com Práticas Integrativas e Complementares ou Terapias Comunitárias e Populares.
- V. **De 0 a 5 pontos por item, conforme descrito no Anexo XI, somando no máximo 20 pontos** para Carta de Intenção, contendo história de vida e atuação no âmbito dos movimentos sociais, organizações comunitárias e entidades de defesa de direitos sociais e humanos.

7.4.5. Na análise dos títulos e experiência para cadastro de reserva para TUTORIA TIPO III (**ORIENTAÇÃO**) serão analisados os documentos enviados que comprovam formação e experiência de acordo com as atribuições, assim como a Carta de Intenção do(a) candidato(a), que juntos poderão somar até 75 pontos, conforme o QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS, ANEXO IX:

- I. **03 pontos por semestre, totalizando até 25 pontos** para Experiência como Educador/a POPULAR EM SAÚDE, no âmbito dos movimentos sociais, organizações comunitárias e entidades de defesa de direitos sociais e humanos.
- II. **05 pontos por semestre, totalizando até 20 pontos** para Experiência como Educador/a POPULAR E/OU ATUAÇÃO DE FORMA GERAL em processos no âmbito dos movimentos sociais,

organizações comunitárias e entidades de defesa de direitos sociais e humanos, excetuando-se a experiência descrita no anexo IX - Item A.

- III. **01 ponto a cada 60h, totalizando até 10 pontos** para Certificado(s) e/ou Declaração (ões) de atuação em Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão referenciados na Educação Popular ou Cursos de Formação em Educação Popular no âmbito dos movimentos sociais, organizações comunitárias e entidades de defesa de direitos sociais e humanos ou atuação no SUS e/ou SUAS.
- IV. **0 a 5 pontos por item, conforme descrito no Anexo D, totalizando no máximo 20 pontos** para CARTA DE INTENÇÃO, contendo história de vida e atuação no âmbito dos movimentos sociais, organizações comunitárias e entidades de defesa de direitos sociais e humanos, conforme itens do ANEXO XI deste Edital.

7.4.6. Na análise dos títulos e experiência para cadastro de reserva para TUTORIA TIPO III (**SISTEMATIZAÇÃO**) serão analisados os documentos enviados que comprovam formação e experiência de acordo com as atribuições, assim como a Carta de Intenção do(a) candidato(a), que juntos poderão somar até 75 pontos, conforme o QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS, ANEXO X:

- I. **03 pontos por semestre, totalizando no máximo 25 pontos** para Experiências com Sistematização Comunicação e ou Educação Popular em processos formativos referentes às áreas da saúde, arte, cultura, comunicação, memória e educação, no âmbito dos movimentos sociais, organizações comunitárias e entidades de defesa de direitos sociais e humanos.
- II. **05 pontos por semestre, totalizando no máximo 20 pontos** para Experiência como Sistematizador, Comunicador e ou Educador/a POPULAR E/OU ATUAÇÃO DE FORMA GERAL em processos no âmbito dos movimentos sociais, organizações comunitárias e entidades de defesa de direitos sociais e humanos,

excetuando-se a experiência descrita no ANEXO X - Item A.

- III. **01 ponto a cada 60h, totalizando no máximo 10 pontos** para Certificado(s) e/ou Declaração (ões) de atuação em Projetos de Extensão referenciados na Educação Popular ou Cursos de Formação em Educação Popular no âmbito dos movimentos sociais, organizações comunitárias e entidades de defesa de direitos sociais e humanos ou atuação no SUS e/ou SUAS.
- IV. **De 0 a 5 pontos por item, conforme descrito no Anexo X, totalizando no máximo 20 pontos** para a CARTA DE INTENÇÃO, contendo história de vida e atuação no âmbito dos movimentos sociais, organizações comunitárias e entidades de defesa de direitos sociais e humanos, conforme itens do ANEXO XII deste Edital.

7.4.7. Após a Análise Curricular e da Carta de Intenção, será publicado no sítio eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos> a classificação preliminar da 2ª etapa, conforme o cronograma do **ANEXO I**.

7.4.8. Após a publicação da classificação preliminar da 2ª etapa, os(as) candidatos(as) terão 03 dias úteis para a interposição de recurso administrativo, conforme cronograma do **ANEXO I**.

7.5. Terceira Etapa – Entrevista, de caráter classificatório para as vagas de TUTOR/A TIPO II (Educadores Populares) e para o cadastro de reserva de TUTORIA TIPO III (ORIENTAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO).

7.5.1. As entrevistas serão realizadas através de plataforma de videoconferência a ser disponibilizada a instrução no sítio eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>. Serão convocados (as) para entrevista os (as) candidatos(as) classificados até 3 (três) vezes o número de vagas para TUTOR/A TIPO II (Educador/a Popular), ou seja, os(as) primeiros(as) 60 (sessenta) classificados(as), em observância às regiões e reserva de vagas para pessoas negras e indígenas.

7.5.2. Para o cadastro de reserva de TUTORIA TIPO III (ORIENTAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO), serão convocados(as) para entrevistas até 3 vezes o número de bolsistas no Projeto de Educação Popular em Saúde (PEDPOPSUS), a saber: 12 (doze) TUTORIA TIPO III (ORIENTAÇÃO) e 6

(seis) TUTORIA TIPO III (SISTEMATIZAÇÃO).

7.5.3. Nesta etapa serão analisados a relação com o território e ou grupo apontado para atuação, coerência entre a experiência e a proposta do edital e pontualidade, e a pontuação poderá ser de 0 a 25 pontos para o cargo de TUTOR/A TIPO II (**Educador(a) Popular em Saúde**).

7.5.4. Nesta etapa serão analisados a coerência entre a experiência e a proposta do edital, pontualidade, experiência em organizar e acompanhar processos formativos, elaboração de documentos, organização e planejamento de processos de trabalho, capacidade crítica e analítica, gestão de pessoas em processos coletivos e pedagógicos, e a pontuação poderá ser de 0 a 25 pontos para cadastro de reserva do cargo de **TUTORIA TIPO III (ORIENTAÇÃO)**.

7.5.5. Nesta etapa serão analisados coerência entre a experiência e a proposta do edital, pontualidade, experiência em organizar e acompanhar processos formativos e de sistematização, elaboração de documentos, organização e planejamento de processos de trabalho, capacidade crítica e analítica, gestão de pessoas em processos coletivos e pedagógicos, e a pontuação será de 0 a 25 pontos para o cadastro de reserva do cargo de **TUTORIA TIPO III (SISTEMATIZAÇÃO)**

7.5.6. Nesta etapa da entrevista, o (a) candidato(a) deverá demonstrar suas habilidades técnicas e comportamentais de acordo com as especificidades da vaga a qual se candidatou, além de outras perguntas a serem definidas pela banca examinadora.

7.5.7. As entrevistas ocorrerão conforme cronograma disposto no **ANEXO I** deste Edital e será divulgado no sítio eletrônico: <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>

7.5.8. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

7.5.9. A entrevista será realizada por banca examinadora, onde cada membro(a) atribuirá pontuação individual ao candidato. A nota final de cada entrevista resultará da média aritmética simples das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora.

7.5.10. Após a realização das entrevistas, será publicado no sítio eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos> a classificação preliminar da 3ª etapa, conforme cronograma do **ANEXO I**.

7.5.11. Após a publicação do resultado preliminar da fase de entrevistas dirigidas, os(as) candidatos(as) terão 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso administrativo.

7.5.12. Após a correção dos recursos da 3ª etapa, será publicado no sítio eletrônico deste Instituto <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos> o resultado final, conforme disposto no cronograma do **ANEXO I**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1. A pontuação total no processo seletivo será de 0 (zero) a 100 (cem), conforme o Quadro de pontuação para títulos e experiências, **ANEXOS VII, IX E X**, respectivamente para as vagas de tutor/a tipo II (Educador(a) Popular) e cadastro de reserva para TUTORIA TIPO III (ORIENTAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO);

8.2 A classificação para as vagas de TUTOR TIPO II (**Educadores/as Populares em Saúde**) será ordenada seguindo as definições por região segundo o **ANEXO II**;

8.3. Para as vagas de TUTOR/A TIPO II (**Educadores(as) Populares em Saúde**), o(a) candidato(a) será convocado para desenvolvimento de suas atividades mediante classificação final da ampla concorrência e respeito aos critérios de alternância e proporcionalidade da reserva de vagas para pessoas negras e indígenas.

8.4. Para cadastro de reserva de **TUTORIA TIPO III (ORIENTAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO)**, o(a) candidato(a) será convocado(a) para desenvolvimento de suas atividades mediante classificação final da ampla concorrência e respeito aos critérios de alternância e proporcionalidade da reserva de vagas para pessoas negras e indígenas, quando da disponibilidade de vagas.

8.5. Nos casos de empate na classificação para vaga de TUTOR TIPO II (Educador/a Popular), o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- II. Maior pontuação no item F do Quadro de pontuação para títulos e experiências (**ANEXO VIII**);
- III. Maior pontuação no item E do Quadro de pontuação para títulos e experiências (**ANEXO VIII**);
- IV. Maior pontuação no item B do Quadro de pontuação para títulos e experiências (**ANEXO VIII**);
- V. Maior pontuação no item A do Quadro de pontuação para títulos e experiências (**ANEXO VIII**).
- VI. Maior pontuação no item C do Quadro de pontuação para títulos e experiências (**ANEXO VIII**)
- V. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

8.6. Nos casos de empate na classificação para vaga de cadastro de reserva de TUTORIA TIPO III (ORIENTAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO), o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- I. Maior pontuação no item E do Quadro de pontuação para títulos e experiências (**ANEXO IX**);
- II. Maior pontuação no item D do Quadro de pontuação para títulos e experiências (**ANEXO IX**);
- III. Maior pontuação no item B do Quadro de pontuação para títulos e experiências (**ANEXO IX**);
- IV. Maior pontuação no item A do Quadro de pontuação para títulos e experiências (**ANEXO IX**).
- V. Maior pontuação no item C do Quadro de pontuação para títulos e experiências (**ANEXO IX**)
- VI. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. A vigência deste edital será de 12 meses, a contar da data de publicação deste edital.

9.2. A chamada do cadastro de reserva para TUTORIA TIPO III

(ORIENTAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO) ocorrerá conforme a disponibilidade de vagas e necessidades do projeto, bem como de dotação orçamentária.

9.3. Em caso de desistência ou desligamento nas vagas de Tutor/a Tipo II (Educador/a Popular), serão convocados os candidatos, conforme a classificação, no prazo de até 3 meses a contar do início da formação.

9.4. As chamadas serão realizadas por publicação no sítio eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>

10. DOS RECURSOS

10.1. Eventuais recursos deverão ser encaminhados ao e-mail do Projeto de Formação em Educação Popular em Saúde (edpopsus@saude.es.gov.br), no prazo de 3 (três) dias da publicação de cada resultado, conforme cronograma do **ANEXO I**.

10.2. No assunto do e-mail de recurso deverá constar o número do edital e nome completo do(a) candidato(a).

10.3. No corpo do e-mail do recurso deverá constar identificação do(a) candidato(a) (nome completo e CPF), justificativa objetiva e consistente do pedido de recurso.

10.4. Somente será aceito 01 (um) recurso por pessoa, a saber, o último recurso enviado. Os recursos enviados anteriores ao último não serão avaliados e serão desconsiderados.

10.5. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de eventual decisão sobre o recurso.

11. DA FORMALIZAÇÃO E DA ADESÃO AO PROJETO

11.1. As convocações para as vagas se darão a conveniência e oportunidade deste Instituto, e os candidatos terão seus nomes divulgados no site deste Instituto <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

11.2. A adesão ao Projeto de Educação Popular em Saúde (PEDPOPSUS) será a partir da convocação realizada no endereço eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, então, os(as) candidatos (as) deverão comparecer no dia, horário e local indicado para formalização da adesão ao projeto. No ato da formalização da adesão ao projeto, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentos obrigatórios conforme **ANEXO VII**.

11.2.1. No ato da formalização da adesão ao projeto, o candidato assinará o Termo de Adesão ao Projeto, o Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa e a Ficha de Cadastro de Bolsista. O não comparecimento na etapa de Formalização da Adesão ao Projeto ensejará na ELIMINAÇÃO do(a) candidato(a).

12. DO MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

12.1. Será de responsabilidade da Coordenação do Projeto junto à equipe, a realização de avaliações de desempenho dos(das) bolsistas vinculado(as) ao Projeto de Formação em Educação Popular em Saúde e cuja atuação será orientada conforme os Planos de Trabalho Individual (PTI).

12.2. Os critérios de avaliação de desempenho contemplarão as seguintes competências para a função de **TUTOR/A TIPO II (educadores populares)**:

- I. Planejamento, organização e desenvolvimento de atividades em educação popular em saúde;
- II. Participação e construção do Mapeamento Territorial Participativo;
- III. Mobilização e organização de encontros comunitários;
- IV. Articulação com movimentos sociais, trabalhadores/as de saúde e gestão;
- V. Participação nas atividades da Travessia Formativa e produção coletiva de conhecimento em saúde.

12.3 Os critérios de avaliação de desempenho contemplarão as seguintes competências para o cargo de **TUTORIA TIPO III (ORIENTAÇÃO)**:

- I. Participação das atividades de planejamento, estudo e avaliação junto à

equipe de gestão do projeto;

II. Orientação de educadores(as) populares, mobilização das turmas bem como organização e desenvolvimento de processos formativos referenciados e articulados à educação popular;

III. Mediação e facilitação do estudo e debate dos materiais de apoio, assim como sugestão e identificação metodologias que estimulem as trocas e o pensamento crítico-reflexivo;

IV. Estímulo, mobilização e articulação de espaços coletivos de troca entre trabalhadoras da saúde, movimentos sociais e parceiras, bem como equipamentos de saúde, assistência e outros setores.

V. Integração do projeto com demais projetos realizados pelo ICEPI, SESA e demais setores afins à atividade do PEDPOPSUS.

12.3 Os critérios de avaliação de desempenho o contemplarão as seguintes competências para o cargo de **TUTORIA TIPO III (SISTEMATIZAÇÃO)**:

- I. Participação das atividades de planejamento, estudo e avaliação junto à equipe de gestão do projeto;
- II. Organização e sistematização de dados referentes ao projeto junto à coordenação;
- III. Formulação e preenchimento dos instrumentos, assim como a revisão e elaboração de documentos afins ao PEDPOPSUS.
- IV. Organização, desenvolvimento e participação de processos formativos referenciados e articulados à educação popular, auxiliando execução do processo avaliativo e de sistematização da turma em formação do PEDPOPSUS de forma processual, junto à equipe;
- V. Integração do projeto com demais projetos realizados pelo ICEPI, SESA e demais setores afins à atividade do PEDPOPSUS.

12.4. Em caso de avaliação insatisfatória e/ou não cumprimento das atividades designadas, o(a) bolsista ficará sujeito a sanções previstas nas normativas do ICEPi, vigentes à época.

13. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ESTADUAL DE BOLSAS DE ESTUDO,

PESQUISA E EXTENSÃO TECNOLÓGICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – PEPISUS

13.1. O pagamento das bolsas se dará a título de doação com encargos em prol do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovações, na forma das Leis Federais nº 10.973, de 2004, e nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019 do Governo do Estado do Espírito Santo e não caracterizam contraprestação de serviços ou vantagem para o doador.

13.2. O pagamento da bolsa ocorrerá mediante realização das atividades previstas no Plano de Trabalho Individual (PTI), definidas de acordo com o ICEPi/SESA, por meio da entrega dos relatórios mensais.

13.3. Para recebimento da **Bolsa de desenvolvimento tecnológico e estímulo à inovação, o(a) bolsista** deverá manter sua situação regularizada, de modo a permitir a emissão de certidões de: Situação Cadastral no CPF; Quitação eleitoral; Certidão Negativa de débito estadual; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais; Dívida Ativa da União; e Consulta da Qualificação Cadastral Impressa ou o Número de Identificação Social (NIS). Os documentos devem ser atualizados ao longo de todo o projeto.

13.4. A vigência da Bolsa para Educador(a) será de 12 meses, durante o Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde.

13.5. As bolsas ofertadas neste processo seletivo seguirão a Portaria 013-R, de 29 de junho de 2022, em que:

13.5.1. O(A) bolsista selecionado(a) para atuar como TUTOR/A TIPO II (Educador/a Popular em Saúde) no Projeto receberá uma Bolsa mensal de Desenvolvimento Tecnológico e Estímulo à Inovação cujo valor corresponde a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com carga horária de 20h, e referente à entrega do produto relatório mensal. Código de Bolsa: ETA.2.

13.5.2. O(A) bolsista selecionado(a) para atuar como **TUTORIA TIPO III**

(ORIENTAÇÃO) no Projeto fará jus a uma Bolsa mensal de Desenvolvimento Tecnológico e Estímulo à Inovação cujo valor corresponde a R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), com carga horária de 30h semanais referente à entrega do produto relatório mensal. Código de Bolsa: ETA.3.

13.5.3. O(A) bolsista selecionado(a) para atuar como TUTORIA TIPO III (SISTEMATIZAÇÃO) Popular no Projeto fará jus a uma Bolsa mensal de Desenvolvimento Tecnológico e Estímulo à Inovação cujo valor corresponde a R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), com carga horária de 30h semanais referente à entrega do produto relatório mensal. Código de Bolsa: ETA.3.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes deste Edital, correrão à conta da dotação orçamentária 20.44.901.10.128.0047.2128 – Desenvolvimento de Ações de Formação, Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde.

A manutenção deste projeto ocorre de acordo com a disponibilidade orçamentária para este fim, podendo ser suspenso pelo ICEPI sem aviso prévio.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O processo seletivo obedecerá ao cronograma previsto no ANEXO I do Edital, cujas datas poderão ser alteradas a critério deste Instituto, sendo os candidatos, em qualquer hipótese, comunicados através de publicação no site deste Instituto <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a esse edital no sítio eletrônico acima mencionado.

15.2. O presente Edital, seus anexos, possíveis retificações e resultados estarão disponíveis no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>

15.3. Haverá uma Comissão de Seleção para gestão deste Processo Seletivo.

15.4. Os documentos enviados pelos(as) candidatos(as), em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado, são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

15.5. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

15.6. As eventuais dúvidas ou pedidos que se façam necessários para a exata compreensão dos termos deste Edital deverão ser solicitados pelo e-mail edpopsus@saude.es.gov.br, desde que seja informado o número deste Edital.

15.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar frequentemente as publicações de todos comunicados deste processo seletivo no endereço eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

15.8. Cabe à Comissão de Seleção instituída a resolução de casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Vitória-ES, 04 de janeiro de 2024.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPI

ANEXO I
CRONOGRAMA

Item	Atividade	Período
01	Publicação do Edital	15/01/2024
02	Inscrição eletrônica, com envio da documentação	15/01 a 14/02/2024
03	Deferimento das inscrições e Classificação Parcial	01/03/2024
04	Período de recurso	04 a 06/03/2024
05	Homologação final das inscrições	07/03/2024
06	Resultado Parcial e Convocação para Entrevista	08/03/2024
07	Entrevistas	11 a 20/03/2024
08	Publicação do Resultado Parcial após a 3ª Etapa	25/03/2024
09	Período de Recurso	26 a 28/03/2024
10	Resultado Final	02/04/2024
11	Convocação para a formalização da Adesão	03/04/2024

ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA TUTOR/A TIPO II (EDUCADORES/AS POPULARES EM SAÚDE) POR LOCAL DE ATUAÇÃO

REGIONAIS DE SAÚDE (RESOLUÇÃO CIB N°153/2020)	N° DE VAGAS
Regional de Saúde Central/Norte	08
Regional de Saúde Metropolitana	07
Regional de Saúde Sul	05
Total	20

ANEXO III

LISTA DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

1. Formulário Eletrônico de Inscrição preenchido corretamente;
2. Envio de documento de identidade oficial com foto (frente e verso), conforme Lei no 12.037/2009. Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) válida, expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou Carteira de Identidade de Estrangeiro válida; registro funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe/profissional que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação vigente com fotografia, na forma da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997;
3. Diploma de graduação e/ou de ensino médio (conforme a vaga pleiteada), ou certificado ou declaração de conclusão do curso, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
4. Carta de Intenção
5. Comprovação de experiência conforme requisito específico para a vaga ou cadastro de reserva;
6. Comprovante de disponibilidade;
7. Autodeclaração preenchida corretamente (nos casos aos quais são destinadas).

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, declaro para fins devidos fins de direito e participação no processo seletivo de bolsistas para participação no Projeto de Formação em Educação Popular em Saúde (PEDPOPSUS), ter disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades de maneira presencial e com dedicação de _____ horas semanais.

Por ser a expressão da verdade e assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.



Local e Data

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO V

MODELO AUTODECLARAÇÃO

RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____ (se constar no registro de nascimento) _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, CEP: _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Edital Nº 002/2024, do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPI), que sou [preto(a) ou pardo(a)] e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e data.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI

MODELO AUTODECLARAÇÃO

RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

Eu, _____, pertencente à comunidade indígena _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____ (se constar no registro de nascimento), estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, CEP: _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ___/___/_____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____, declaro-me, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Edital Nº 002/2024 do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi), que sou indígena e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e data.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII

LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ADESÃO

No ato da formalização da adesão ao Programa, a pessoa candidata deverá apresentar:

1. Documento de identificação com foto, conforme Lei no 12.037/2009;
2. Cópia do CPF e Certidão de Regularidade junto à Receita Federal;
3. Certidão de Casamento (caso haja alteração de nome em relação aos documentos apresentados);
4. Título de Eleitor;
5. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE (expedida via internet);
6. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);
7. Comprovante de residência;
8. Diploma de Graduação ou conclusão do ensino médio (frente e verso em arquivo único) e certificados;
9. Certidão Negativa de Débitos – Estadual;
10. Certidão Negativa de Débitos – Federal;
11. Número de identificação Social (PIS/PASEP);
12. Qualquer documento que identifique o número de sua conta bancária, preferencialmente no banco BANESTES;
13. Carteira de vacinação completa.

ANEXO VIII

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PARA A FUNÇÃO DE TUTOR/A TIPO II (EDUCADOR/A POPULAR EM SAÚDE)

Item	Descrição	Carga horária	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Experiência como Educador(a) POPULAR EM SAÚDE, no âmbito dos movimentos sociais, organizações comunitárias e entidades de defesa de direitos sociais e humanos.	03 pontos por semestre	15
B	Experiência como Educador(a) POPULAR E/OU ATUAÇÃO DE FORMA GERAL em processos no âmbito dos movimentos sociais, organizações comunitárias e entidades de defesa de direitos sociais e humanos, excetuando-se a experiência descrita no ANEXO VIII - Item A.	05 pontos por semestre	20
C	Certificado(s) e/ou Declaração(ões) de atuação em Projetos de Extensão referenciados na Educação Popular ou Cursos de Formação em Educação Popular no âmbito dos movimentos sociais, organizações comunitárias e entidades de defesa de direitos sociais e humanos ou atuação no SUS e/ou SUAS.	01 ponto por 60h	10
D	Documento(s) comprobatório(s) de formação ou atuação com Práticas Integrativas e Complementares ou Terapias Comunitárias e Populares.	05 pontos por semestre	10

E	CARTA DE INTENÇÃO, contendo história de vida e atuação no âmbito dos movimentos sociais, organizações comunitárias e entidades de defesa de direitos sociais e humanos, conforme itens do ANEXO XI deste Edital.	De 0 a 4 pontos por item, conforme descrito no Anexo XI	20
F	ENTREVISTA		25
PONTUAÇÃO TOTAL			100 pontos

OBS.: Os certificados e documentos apresentados para fins de Análise de Títulos e Experiência deverão seguir os critérios descritos neste Edital.



ANEXO IX**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PARA A FUNÇÃO DE TUTORIA TIPO III (ORIENTAÇÃO)**

Item	Descrição	Carga horária	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Experiência como Educador(a) POPULAR EM SAÚDE, no âmbito dos movimentos sociais, organizações comunitárias e entidades de defesa de direitos sociais e humanos.	05 pontos por semestre	25
B	Experiência como Educador(a) POPULAR E/OU ATUAÇÃO DE FORMA GERAL em processos no âmbito dos movimentos sociais, organizações comunitárias e entidades de defesa de direitos sociais e humanos, excetuando-se a experiência descrita no ANEXO IX - Item A.	05 pontos por semestre	20
C	Certificado(s) e/ou Declaração(ões) de atuação em Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão referenciados na Educação Popular ou Cursos de Formação em Educação Popular no âmbito dos movimentos sociais, organizações comunitárias e entidades de defesa de direitos sociais e humanos ou atuação no SUS e/ou SUAS.	01 ponto por 60h	10
D	CARTA DE INTENÇÃO, contendo história de vida e atuação no âmbito dos movimentos	De 0 a 4 pontos por item,	20

	sociais, organizações comunitárias e entidades de defesa de direitos sociais e humanos, conforme itens do ANEXO XII deste Edital.	conforme descrito no Anexo XII	
E	Entrevista		25
PONTUAÇÃO TOTAL			100 pontos

OBS.: Os certificados e documentos apresentados para fins de Análise de Títulos e Experiência deverão seguir os critérios descritos neste Edital.



ANEXO X

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PARA A FUNÇÃO DE TUTORIA TIPO III (SISTEMATIZAÇÃO)

Item	Descrição	Carga horária	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Experiências com Sistematização Comunicação e ou Educação Popular em processos formativos referentes às áreas da saúde, arte, cultura, comunicação, memória e educação, no âmbito dos movimentos sociais, organizações comunitárias e entidades de defesa de direitos sociais e humanos.	05 pontos por semestre	25
B	Experiência como Sistematizador(a), Comunicador(a) e ou Educador(a) POPULAR E/OU ATUAÇÃO DE FORMA GERAL em processos no âmbito dos movimentos sociais, organizações comunitárias e entidades de defesa de direitos sociais e humanos, excetuando-se a experiência descrita no ANEXO X - Item A.	05 pontos por semestre	20
C	Certificado(s) e/ou Declaração(ões) de atuação em Projetos de Extensão referenciados na Educação Popular ou Cursos de Formação em Educação Popular no âmbito dos movimentos sociais, organizações comunitárias e entidades de defesa de direitos	01 ponto por 60h	10

	sociais e humanos ou atuação no SUS e/ou SUAS.		
D	CARTA DE INTENÇÃO, contendo história de vida e atuação no âmbito dos movimentos sociais, organizações comunitárias e entidades de defesa de direitos sociais e humanos, conforme itens do ANEXO XII deste Edital.	De 0 a 4 pontos por item, conforme descrito no Anexo XII	20
E	Entrevista		25
PONTUAÇÃO TOTAL			100 pontos

OBS.: Os certificados e documentos apresentados para fins de Análise de Títulos e Experiência deverão seguir os critérios descritos neste Edital.



ANEXO XI

CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO À VAGA DE TUTOR/A TIPO II (EDUCADOR POPULAR EM SAÚDE)

A carta de Intenção deverá ter as seguintes formatações: Folha A4, fonte Arial 12, com espaçamento simples, contendo até 2 (duas) páginas. E, discorrer sobre:

- a) Deve constar uma breve apresentação, bem como os motivos em que se interessou pelo projeto de formação; (De 0 a 4 pontos)
- b) Descrever sua atuação em processos no âmbito dos movimentos sociais, organizações comunitárias e entidades de defesa de direitos sociais e humanos. (De 0 a 4 pontos)
- c) Indicar o território e ou grupo de atuação no projeto (0 a 4)
- d) Elaborar sobre a concepção de educação popular em saúde (De 0 a 4 pontos)
- e) Expectativa com o projeto. (De 0 a 4 pontos)



ANEXO XII

CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO ÀS VAGAS DE TUTORIA TIPO III (ORIENTAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO) DO PEDPOPSUS

A carta de Intenção deverá ter as seguintes formatações: Folha A4, fonte Arial 12, com espaçamento simples, contendo até 2 (duas) páginas. E, discorrer sobre:

- a) Deve constar uma breve apresentação: pessoal e da trajetória formativa. (De 0 a 4)
- b) Descrever sua atuação em processos formativos de educação popular no âmbito dos movimentos sociais, organizações comunitárias e entidades de defesa de direitos sociais e humanos. (De 0 a 4)
- c) Elaborar sobre a concepção de educação popular e as suas possibilidades na área da saúde. De (0 a 4)
- d) Conter as expectativas com o projeto e os motivos que levaram a se interessar na participação deste edital. (De 0 a 4)
- e) Elaborar como as experiência pretéritas em educação popular podem ajudar a alcançar os objetivos do projeto. (De 0 a 4)

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DO ICEPI

ICEPI - SESA - GOVES

assinado em 23/02/2024 13:09:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/02/2024 13:09:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MERCEDES QUEIROZ ZULIANI (BOLSISTA – MEMBRO DE PROJETO PEDPOPSUS - ICEPI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-LR2M4W>